

LEI MUNICIPAL N° 2.820, de 08 de julho de 2009.

*Autoriza o Município de Três Coroas a aumentar o número de cargos de Professor Municipal, criado no art. 29 da Lei 2.224, de 18 de Março de 2003, alterada pelas Leis n° 2241 de 07 de Maio de 2003, 2304 de 02 de Fevereiro de 2004 e 2560 de 21 de Novembro de 2006.*

**ROGÉRIO GRADE**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar para 265 (duzentos e sessenta e cinco) o número de cargos de Professor, com carga horária de 22h semanais, criados no Art. 29, da Lei n° 2.224, de 18 de março de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterado pelas Leis n° 2.241 de 07 de Maio de 2003, 2.304 de 02 de Fevereiro de 2004 e 2.560 de 21 de Novembro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de uma, das seguintes dotações orçamentárias: 0602-2021-3190.11.02.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 08 de Julho de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Rogério Grade  
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern  
Secretaria de Administração

